



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.66/289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EP CNPJ 14.370.839/0001-26 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG TAMBAÚ** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 066/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
03	3488	AGENDA PAULISTINHA	10	UNI	R\$ 43,00	R\$ 430,00
07	1357	APARELHO TELEFONICO C/FIO	30	CAI	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
16	571	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS	126	UNI	R\$ 6,40	R\$ 806,40
18	605	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	1060	UNI	R\$ 7,90	R\$ 8.374,00
19	4425	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	50	UNI	R\$ 57,50	R\$2.875,00
20	618	CALCULADORA 12 DIGITOS	60	UNI	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
21	3071	CALCULADORA MESA ELETRONICA C/BOBINA	10	UNI	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
25	623	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA	10	UNI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
37	328	COLA LIQUIDA BRANCA 500ML	20	UNI	R\$ 8,35	R\$ 167,00
38	611	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR	60	UNI	R\$ 2,45	R\$ 147,00
54	2568	ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS	400	ROL	R\$ 29,90	R\$11.960,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

55	7481	ETIQUETA A4	50	UNI	R\$ 0,60	R\$ 30,00
57	8985	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO TARJADA	100	ROL	R\$ 2,20	R\$ 220,00
59	10247	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA	50	ROL	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
63	9989	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M	60	ROL	R\$ 0,70	R\$ 42,00
68	2610	GIZ CERA C/12 FINO	12	CAI	R\$ 3,20	R\$ 38,40
69	4757	GIZ CERA C/12 GROSSO	12	CAI	R\$ 4,20	R\$ 50,40
73	583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	612	CAI	R\$ 2,85	R\$ 1.744,20
75	3487	INDICE DIVISORIA A4 C/10 UNIDADES	60	PAC	R\$ 6,30	R\$ 378,00
79	586	LAPIS PRETO N.2	80	UNI	R\$ 0,59	R\$ 47,20
80	587	LIVRO ATA 100FLS	306	UNI	R\$ 15,82	R\$ 4.840,92
81	1471	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	24	UNI	R\$ 16,00	R\$ 384,00
84	8232	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	2.000	UNI	R\$ 0,38	R\$ 760,00
86	1358	PAPEL CONTACT	500	MET	R\$ 4,00	R\$2.000,00
92	588	PASTA C/ELASTICO (PLÁSTICO)	12	UNI	R\$ 2,40	R\$ 28,00
94	590	PASTA CATALOGO C/100	162	UNI	R\$ 28,50	R\$4.617,00
95	601	PASTA CATALOGO C/50	150	UNI	R\$17,00	R\$ 2.550,00
96	10139	PASTA EM L	50	UNI	R\$ 0,92	R\$46,00
97	608	PASTA EM PAPEL SUSPENS MARMORIZADA P/ARQUIVO	1.500	UNI	R\$ 4,65	R\$6.975,00
98	1364	PASTA L CRISTAL A4	1.000	UNI	R\$ 0,91	R\$ 910,00
99	632	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	10	UNI	R\$ 24,30	R\$ 243,00
101	1366	PASTA TRILHO PLASTICO	360	UNI	R\$ 2,65	R\$ 954,00
108	595	PILHA PEQUENA AA	1.500	UNI	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
110	626	PISTOLA COLA QUENTE	2	UNI	R\$ 24,20	R\$ 48,40
						R\$ 66.529,72



II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua Dr. Alfredo Guedes, 530, Centro Tambaú-SP CEP: 13.710-000, (conforme autorização de fornecimento). Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso,



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 28 de Novembro de 2022.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA

CNPJ 03.297.954/0001-04

RODRIGO DUARTE

RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78